



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECULTJ - 2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

- 1.1. A Prefeitura do Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, torna público o "EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECULTJ - 2018".
- 1.2. O presente edital de ocupação tem como objetivo constituir a programação dos equipamentos culturais da SECULTJ, bem como garantir o acesso e a democratização do uso dos espaços públicos do município de Horizonte.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui-se objeto deste edital a seleção de projetos de ocupação artística e cultural para o Centro Cultural Tasso Jereissati e o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, que contemple atividades de fomento à dinâmica de criação, produção, circulação, formação e fruição cultural, envolvendo prioritariamente artistas, grupos, companhias e coletivos do Município de Horizonte.
- 2.2. O conjunto das atividades propostas no programa de ocupação deve atender os objetivos deste Edital e poderá contemplar múltiplas linguagens artísticas e distintas manifestações culturais e esportivas a serem realizadas no período de 10 (dez) meses, com início previsto para março de 2018.
- 2.3. O Centro Cultural Tasso Jereissati disponibilizará as suas instalações (Teatro Nêgo Cardoso, Sala de Dança Vania Dutra e Sala de Artes Ivone do Cacareco) para a realização das atividades previstas na proposta e arcará com as despesas de manutenção de custeio básico do equipamento, como serviços de limpeza, além do fornecimento de água e energia.
- 2.4. O Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU disponibilizará as suas instalações (Cineteatro Inês Eduardo de Lima, Telecentro, Quadra Coberta) para a realização das atividades previstas na proposta e arcará com as despesas de manutenção de custeio básico do equipamento, como serviços de limpeza, além do fornecimento de água e energia.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

- 3.1. Não haverá disponibilização de recursos financeiros para a execução das propostas selecionadas.
- 3.2. A título de contrapartida, os grupos selecionados deverão participar das atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, definidos em comum acordo.



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

- 4.1. Poderão participar do Edital de Ocupação Artística e Cultural, pessoas físicas, grupos e coletivos constituídos por pessoas que residam no município de Horizonte.
- 4.2. Para efeito de inscrição de Grupos e Coletivos, os mesmos deverão ser representados por um de seus membros, com residência no município de Horizonte a no mínimo 12 (doze) meses e que declare atuação na área esportiva/cultural.
- 4.3 As inscrições serão realizadas em duas categorias:

CATEGORIA	PERFIL
Serviço/Ação	Prestação de serviço/ação nos equipamentos culturais da SECULTJ com o objetivo de ofertar vagas e desenvolver oficinas/cursos.
Grupo Artístico	Grupos artísticos com o objetivo de desenvolver atividades nos equipamentos culturais da SECULTJ para fortalecimento de suas ações.

- 4.3.1 Para a categoria Serviço/Ação o proponente poderá cobrar uma taxa/mensalidade como ajuda de custo para manutenção das atividades. O valor estipulado não poderá exceder 5% do salário mínimo vigente por aluno.
- 4.4. As propostas poderão ocupar o espaço selecionado por até duas horas semanais, onde pode ser dividido em dois dias, ou em apenas um (com exceção para a sala de Dança Vania Dutra e a Sala de Artes Ivone do Cacareco, ambas do Centro Cultural Tasso Jereissati).
- 4.4.1 No ato da inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico, o proponente deverá assinalar um dos Equipamento Cultural, o espaço, os dias e horários que pretende executar sua proposta (vide quadro abaixo).
- 4.5 O Centro Cultural Tasso Jereissati disponibilizará as seguintes vagas para ocupação:

ESPAÇO	DIAS	HORÁRIOS
Teatro Nêgo Cardoso	Segunda, Terça e Quarta	18h às 20h
Sala de Dança Vania Dutra	Sábado	7h às 20h
Sala de Artes Ivone do Cacareco	Segunda	8h às 17h



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

- 4.6 O Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU disponibilizará as seguintes vagas para ocupação:

ESPAÇO	DIAS	HORÁRIOS
Cineteatro Inês Eduardo de Lima	Segunda a Sexta	8h às 11h
Cineteatro Inês Eduardo de Lima	Terça, Quinta e Sexta	14h às 17h
Cineteatro Inês Eduardo de Lima	Segunda, Quarta e Sexta	17h às 18h
Telecentro	Segunda a sexta	8h às 17h
Quadra Coberta	Segunda, Quarta e Sexta	8h às 11h
Quadra Coberta	Terça e Quinta	8h às 16h

5. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O Edital ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Horizonte (<http://www.horizonte.ce.gov.br>) para conhecimento das pessoas interessadas de toda sociedade a partir do dia 24 de janeiro até 02 de fevereiro de 2018.
- 5.2. Logo após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no período de 05 a 16 de fevereiro de 2018. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online pelo site <http://www.horizonte.ce.gov.br>.
- 5.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da SECULTJ ou materiais postados via Correios.
- 5.4. Para efeito de inscrição neste Edital, as pessoas físicas responsáveis pelo projeto proposto deverão estar cadastradas no **Mapa Cultural do Ceará**, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.mapa.cultura.ce.gov.br.
- 5.4.1. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (SISCULT), previsto no decreto nº 28.442, de 30



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura.

6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Serão indeferidas as inscrições de grupos ou coletivos que se enquadrem em uma das opções abaixo:
- Grupos/Coletivos com sede em outro município;
 - Não estar cadastrado no Mapa Cultural do Ceará;
 - Não atender às disposições editalícias.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:
- 7.1.1. **Habilitação da Inscrição:** etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da SECULTJ, para verificação das condições de participação, das informações exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.
- 7.1.2. **Avaliação e Seleção da Proposta:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica das propostas de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela SECULTJ. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na ficha de inscrição on-line, conforme critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e em seus subitens.

8. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A Secretaria da Cultura, Turismo e Juventude publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos responsáveis pelas propostas.
- 8.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.horizonte.ce.gov.br>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
- 8.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
- 8.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do responsável pela proposta, título da proposta/ação e justificativa e serem encaminhados exclusivamente para o e-mail cultura@horizonte.ce.gov.br, com o assunto RECURSO.
- 8.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados site www.horizonte.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente de acompanhar a atualização dessas informações.



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção

- 9.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 (cinco) membros. Dentre estes, 03 (três) representantes da SECULTJ ou de seus equipamentos vinculados e 02 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.
- 9.1.2. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base no nas informações dispostas no formulário de inscrição, assim como as informações inseridas no Mapa Cultural.
- 9.1.3. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de pontos apresentadas na proposta que sejam consideradas incompatíveis com as realidades dos equipamentos locais ou com a finalidade da proposta a ser realizada.

9.2. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

9.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

9.2.2. Critérios de Mérito Cultural:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Clareza, consistência e originalidade do Plano de Ação em relação ao fomento à diversidade de linguagens artísticas e manifestações culturais, perfil das atividades, grupos e profissionais envolvidos e abrangência da ação.	0 a 5
b) Clareza, consistência e originalidade do Plano de Ação em relação aos objetivos do projeto que devem ser pactuados com a SECULTJ, artistas e grupos da cena cultural Horizontina.	0 a 5
c) Grau de contribuição da proposta voltada para a participação das comunidades do entorno dos equipamentos.	0 a 5
d) Grau de contribuição da proposta relacionada à promoção dos direitos culturais, aos grupos da diversidade étnica, de gênero, etária, dentre outras.	0 a 5
e) Grau de promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas na ocupação.	0 a 5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	25



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

9.2.3. Critérios de Capacidade Técnica:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Capacidade técnica de execução demonstrada pelo responsável pelo projeto, com base nas informações dispostas no formulário de inscrição online e Mapa Cultural.	0 a 5
b) Clareza e consistência do Plano de Ação, demonstrando capacidade de atração de público diverso.	0 a 5
c) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades.	0 a 5
d) Capacidade de mobilização e captação de recursos para viabilização das propostas.	0 a 5
e) Parcerias institucionais realizadas para viabilização das propostas sob o conhecimento da SECULTJ.	0 a 5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	25

9.2.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 9.2.2 e 9.2.3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
05 pontos	Atende plenamente ao critério

9.2.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 9.2.2. e 9.2.3.

9.2.6. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

9.2.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Se houver empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma dos subitens “a” dos itens 9.2.2 e 9.2.3. Caso persista o empate, será considerada a soma dos subitens “b” e, sucessivamente, dos subitens “c”.

9.2.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, nos julgamentos dos pedidos de recurso e durante as reuniões de avaliação.



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

10. DO RESULTADO

- 10.1. A SECULTJ publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, por ordem decrescente de pontuação, analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 10.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, no endereço eletrônico <http://www.horizonte.ce.gov.br>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
 - 10.2.1. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado.
 - 10.2.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do responsável pela proposta, título da proposta/ação e justificativa e serem encaminhados exclusivamente para o e-mail cultura@horizonte.ce.gov.br, com o assunto RECURSO.
 - 10.2.3. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
- 10.3. O resultado do recurso e a lista dos classificados e classificáveis na Etapa de Avaliação e Seleção serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, no endereço eletrônico www.horizonte.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do candidato de acompanhar a atualização dessas informações.
 - 10.3.1. A lista final com as propostas selecionada será homologada pela Secretária de Cultura, Turismo e Juventude de Horizonte, na página oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte (www.horizonte.ce.gov.br)
 - 10.3.2. Não caberá novo recurso da decisão prevista no item 10.3.1

11. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 11.1. A Comissão é uma instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento e avaliação das ações das propostas aprovadas.
- 11.2. A Comissão de monitoramento e avaliação será designada pela Secretária de Cultura, Turismo e Juventude e deverá conter pelo menos 3 (três) servidores da SECULTJ.
- 11.3. A SECULTJ promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento dos projetos através de relatório técnico de avaliação e parceria realizado pelos coordenadores dos equipamentos, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

11.3.1. O relatório técnico de monitoramento e avaliação dos projetos, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de ação;
- III. Classificação qualitativa da execução do projeto.

11.3.2. A SECULTJ acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos dos projetos aprovados por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade do projeto e seus resultados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito do projeto apoiado serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
- 12.2. A SECULTJ e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o responsável do projeto, nos termos da legislação específica.
- 12.3. O responsável pelo projeto selecionado deverá vincular o logotipo da Prefeitura Municipal de Horizonte, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude em quaisquer projetos gráficos associados ao programa selecionado e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações etc), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da SECULTJ.
- 12.4. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.
- 12.5. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas no plano de ação do projeto selecionado deverão ser previamente aprovadas pelas Coordenações dos equipamentos onde o projeto será realizado.
- 12.6. Fica facultada à SECULTJ a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impresa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.
- 12.7. As coordenações do Centro Cultural Tasso Jereissati e do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU atuarão em conjunto com o grupo selecionado e terão o papel de aprovação, acompanhamento e avaliação das atividades a serem realizadas durante todo o período de vigência do referido programa de ocupação.



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

- 12.8. As coordenações do Centro Cultural Tasso Jereissati e do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU poderão realizar atividades extras ao programa de ocupação selecionado neste Edital e, quando necessário, realizar ajustes com o responsável pela proposta em consonância com o Plano de Ação (formulário de inscrição online).
- 12.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de empate, pela Secretária de Cultura, Turismo e Juventude.
- 12.10. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail cultura@horizonte.ce.gov.br, e pelo telefone (85) 3336.2377.

Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Vania Maria Dutra de Melo Sousa
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude